



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 337/GR/UFGS/2023

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 257/GR/UFGS/2023 DE
BOLSA DE ESTUDO DE DEMANDA SOCIAL CAPES DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do EDITAL Nº 257/GR/UFGS/2023, que dispõe sobre a concessão de bolsa de estudos Demanda Social CAPES do Programa de Mestrado em Filosofia (PPGFIL).

1 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

| Ordem | Candidato | Situação |
|-------|---------------------------|------------------------|
| 01 | Lucas Vicente de Oliveira | Aprovado e Contemplado |
| 02 | Fabrcio Ramos dos Santos | Aprovado e Contemplado |

2 DOS DOCUMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO

2.1 O candidato aprovado e contemplado com bolsa deverá entregar, em 11/04/2023, no endereço: sec.ppgfil@uffs.edu.br, os seguintes documentos:

I - formulário de cadastro de Bolsista DS/Capes, devidamente preenchido, disponível em www.uffs.edu.br/ppgfil>Bolsas de Estudo> Editais;

II - termo de Compromisso de Bolsista da Capes, devidamente preenchido, disponível em: www.uffs.edu.br/ppgfil>Bolsas de Estudo> Editais;

III - cópia de documento de identificação com foto e do CPF;

IV - cópia de comprovante de residência (contas de água, ou de luz, ou de telefone no nome do candidato, ou contrato de locação de imóvel reconhecido em cartório) no município de Chapecó-SC ou em cidades no entorno, nas quais seja possível o deslocamento diário para as atividades no curso;

V - comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, com número de agência e conta-corrente.

2.2 Os documentos solicitados no item 2.1, originais, deverão ser entregues na secretaria do programa no primeiro dia de atividade do Programa de Pós-Graduação em Filosofia - PPGFIL/UFGS de 2023.1, para conferência.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.

Chapecó-SC, 5 de abril de 2023.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor